



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 54/2023

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$=4.189,73 (= Quatro Mil, Cento e Oitenta Nove Reais e Setenta e Três Centavos=)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº **1.088/2022 de 07/12/2022**.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=4.189,73 (=Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2022), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0450.2038 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$=4.189,73

Total R\$=4.189,73

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$=4.189,73

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR. 21 de novembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.